



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PORTARIA Nº 068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO; o artigo 32 da **Lei Municipal nº 2567/2022** c/c artigo 1º, III do **Decreto Municipal nº 111/2022** que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional;

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 590/2022** nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 49 da **Lei Municipal nº 2567/2021**;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar.

RESOLVE:

EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO I) dos servidores que **fizeram jus** ao direito nos meses: **JULHO e AGOSTO /22**, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade, de acordo com o art. 17, II da **Lei Municipal nº 2571/2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	PROCESSO	PROGRESSÃO
MICHELLE AGOSTINHO ROBADEY	300101069	27/07/2010	Nº 6321/2022	9
HACHEL P. MELENGATE DA MOTA	300121264	01/08/2013	Nº 587/2023	8